2.365
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DA CAPITAL
Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 106, corredor D

PROCESSO Nº 1962.001.500010-2

AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2006, às 11h30, nós Oficiais de Justiça Avaliadores, abaixo assinados, em cumprimento ao R. Mandado de Aditamento de Reintegração de Posse, extraído dos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO, proposta pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face do BANCO DE CRÉDITO MÓVEL E OUTROS, PASQUALE MAURO, ESPÓLIO DE HOLOPHERNES CASTRO e ESPOLIO DE LYDIA TEIXEIRA DE CASTRO, por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública, na presença das testemunhas Marco Antonio Marinho de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 078158326, IFP/RJ e José Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 1687495, SSP/PB, após preenchidas as formalidades legais REINTEGRAMOS NA POSSE da área remanescente e não invadida, correspondente a 538.541,05 metros quadrados, situada na Av. Salvador Allende, Barra da Tijuca, conforme laudo técnico, em anexo, que foi baseado na planta, ora anexada e no Registro de Imóveis. O referido laudo foi firmado pelo Engenheiro Carlos J. R. Favoreto, CREA 133.345/D indicado pela parte que está sendo reintegrada Sr. PASQUALE MAURO. Cumprida a diligência ordenada, lavramos o presente AUTO que para constar e produzir efeitos legais assinamos e damos fé, o qual será assinado também pelo Sr. Pasquale Mauro.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2006.

Testemunha

Pasquale Mauro

Testemunha

Umberto Bastos Baptista
Of. de Justiça Avaliador
Mat. 01/15460

ANA PAULA R. DOS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 01/28649